



Município de Conceição de Ipanema

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

LEI N.º 900/2024

“Revoga Leis Municipais n.º 881/2022, n.º 882/2022 e dá outras providências.”

O Povo do Município de Conceição de Ipanema, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogadas as Leis Municipais de nº 881/2022 e de nº 882/2022, que dispõem sobre autorização para adquirir, mediante desapropriação, da posse de imóveis sediados no Distrito de São Barnabé.

Art. 12º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 13º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Ipanema/MG, 03 de Junho de 2024.

Samuel Lopes de Lima
Prefeito Municipal